



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 121/2015 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 121/2015 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que seja acrescentada na ementa :**“Altera o Plano Plurianual-P.P.A., aprovado pela Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, adequando os Valores dos Programas e Ações para o exercício 2016”.**

O Art. 1º deverá ser alterado para: **“Ficam alterados os Valores dos Programas das informações constantes dos Anexos I, II e III, apensos ao Plano Plurianual-P.P.A., aprovado pela Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2016, e os valores dos Programas e respectivas Ações constantes do Anexo IV com as seguintes informações:”**

O Artigo 1º no Item b) deverá ser alterado para: “b) - Programa 0002 – denominado Educação Integral com valor inicial previsto R\$36.902.000,00(trinta e seis milhões, novecentos e dois **mil** reais), passando para o valor de R\$39.004.000,00(trinta e nove milhões e quatro mil reais), com acréscimo de R\$2.102.000,00(dois milhões e cem mil reais)”;

O Artigo 1º no Item o) deverá ser alterado para: **“o) - Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiro, com o valor inicial de R\$900.000,00(novecentos mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$1.005.000,00(um milhão, e cinco mil reais), com acréscimo de R\$105.000,00(cento e cinco mil reais)”;**

O Artigo 1º no Item v) deverá ser alterado para: **“v) - Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública – com o valor inicial de R\$26.848.500,00(vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), passa a ser alterado para o valor de R\$23.185.000,00(vinte e três milhões, centos e oitenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.663.500,00(três milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)”;**

O Artigo 1º no Item a.c) deverá ser alterado para: **“a.c) - Programa 0299 – denominado Educação Especial – com o valor inicial zero, passa a ser alterado para o valor de R\$700.000,00(setecentos mil reais), com acréscimo de R\$700.000,00(setecentos mil reais)”;**





Câmara Municipal

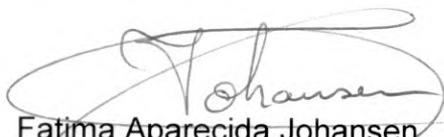
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Após as devidas alterações o Projeto de Lei nº 121/2015 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder a alteração dos os Valores dos Programas das informações constantes dos Anexos I, II e III, apensos ao Plano Plurianual-P.P.A., aprovado pela Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2016, e os valores dos Programas e respectivas Ações constantes do Anexo IV.

Na análise dos Programas do Projeto de Lei nº 121/2015 nota-se que o Poder Executivo ainda **não incluiu** a proposta das Emendas apresentadas pelo Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, apresentadas Projeto de Lei nº 074/2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2016.

Ibitinga, 31 de agosto de 2.015



Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

